

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 158/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 18/04/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA PENTAG ENGENHARIA LTDA.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **PENTAG ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 02.581.588/0001-40, CF/DF: 07386457/001-01 (Doc. SEI/GDF nº [56290592](#) p.3), estabelecida na Quadra SCIA, Quadra 14, Conjunto 06, Lote 06, Cidade do Automóvel, Guará/DF, CEP: 71.250-130, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES**, brasileiro, casado engenheiro civil, residente e domiciliado no Sudoeste/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [95298292](#) p.3), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista os Pareceres jurídicos (Docs SEI/GSF nºs [104400290](#) e [106500922](#)) os Votos do Senhor Diretor de Urbanização (Docs. SEI/GDF nºs [105958276](#) e [106573724](#)), as Decisões da Diretoria Executiva da NOVACAP (Docs . SEI/GDF nºs [105958865](#) e [106573866](#)), e Despacho (Doc. SEI/GDF nº [107434608](#)), com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo SEI/GDF nº **00112-00019624/2022-84**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a rerratificação da Decisão de Diretoria Executiva, sessão 4.680ª, bem como a Prorrogação do prazos de execução e vigência do Contrato nº **158/2021 - DJ/NOVACAP**.

1.3. Rerratifica-se a Decisão de Diretoria Executiva, (Doc. SEI/GDF nº [105958865](#)) de forma que:

Onde se lê: **R\$ 6.484.009,19 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil nove reais e dezenove centavos);**

Leia-se: **R\$ 6.951.427,04 (seis milhões, novecentos e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e quatro centavos);**

1.4. Prorrogam-se o prazo de execução por mais **60 (sessenta) dias**, passando seu término de **11/03/2023** para **10/05/2023**;

1.5. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, passando seu término de **08/12/2023** para **06/05/2024**;

1.6. Fica resguardado o direito da contratada a futuros reajustes.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 158/2021 (Doc. SEI/GDF n.º [93905151](#)), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**PENTAG ENGENHARIA LTDA**

RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES, Usuário Externo**, em 07/03/2023, às 17:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/03/2023, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/03/2023, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **107449377** código CRC= **3358FF76**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

Criado por [84000735906](#), versão 2 por [84000735906](#) em 06/03/2023 16:03:19.